



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

Autoria: Mesa Diretora.

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 18/19, recebido em 23/09/19, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, letra “c”, do Regimento Interno, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 25 de setembro de 2.019.

Atenciosamente,

Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

